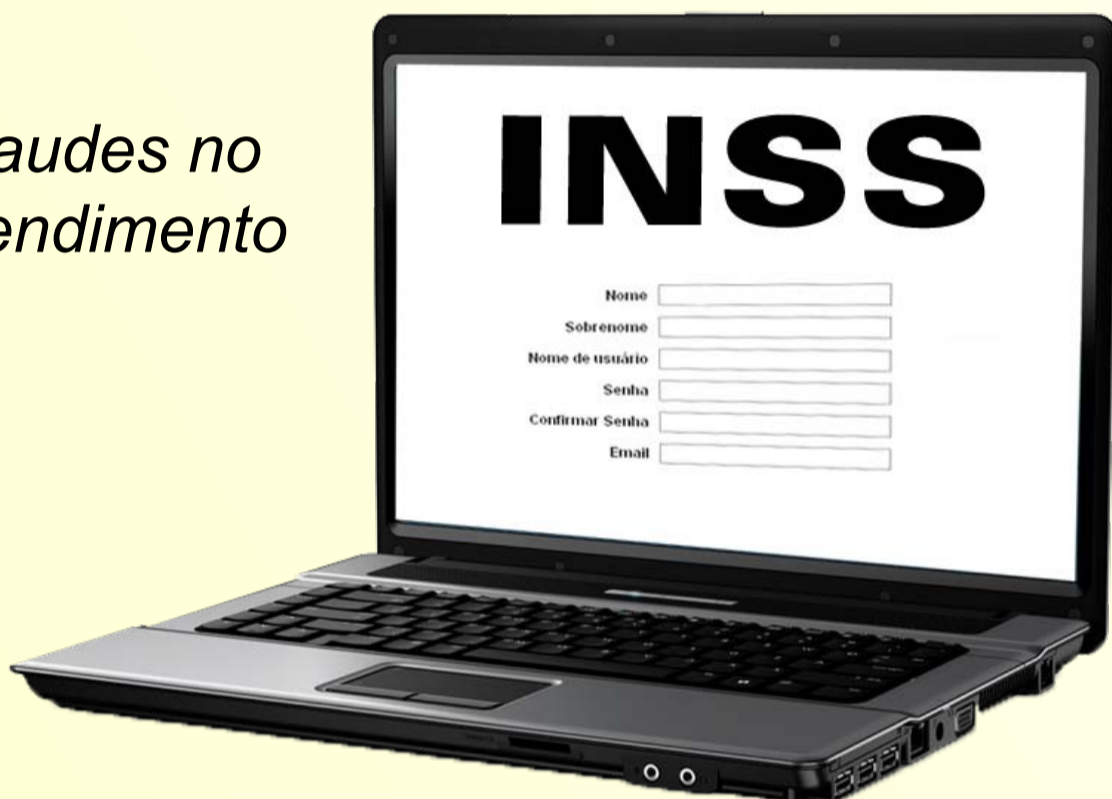


Beneficiários do INSS deverão prestar informações anualmente por meio das instituições financeiras

Medida visa impedir fraudes no sistema e melhorar atendimento

Para continuar recebendo o benefício da Previdência Social, todos os beneficiários deverão renovar sua senha no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. A determinação faz parte da Resolução INSS/PRES nº 141, de 2 de março de 2011, que obriga os beneficiários a apresentarem, anualmente, informações por meio das instituições financeiras geradoras de benefícios.

Além de evitar fraudes no sistema, já que será possível identificar os beneficiários que possuem comprovação de vida nas instituições financeiras, o Ministério da Previdência Social espera que haja uma melhora no atendimento do serviço e um aprimoramento no controle dos pagamentos dos benefícios.



Assim sendo, a solicitação da renovação da senha, bem como a comprovação de vida deverão ser efetuadas por todos os usuários (ou por seus representantes legais), durante o recebimento do benefício (seja para quem usa o cartão magnético, a conta-corrente ou a conta-poupança), mediante identificação, pelo funcionário da instituição financeira ou por sistema biométrico, em equipamento de auto-atendimento que disponha dessa tecnologia.

Cabe às instituições financeiras transmitir ao INSS, por intermédio da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev), os registros relativos à prova de vida e à renovação das senhas.

O beneficiário poderá atualizar seu endereço, gratuitamente, no próprio INSS ou junto à instituição financeira pagadora do seu benefício, que transmitirá a atualização ao INSS por meio da Dataprev.